

DECRETO Nº 30/2023

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Salto do Itararé, para o biênio 2023 e 2024.

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

TITULAR: LEONARDO MARÇAL RIBEIRO
SUPLENTE: FERNANDO CESAR DE

OLIVEIRA

b) Secretaria Municipal de Educação;
TITULAR: ADRIANA CANDIDO ESPOSITO

DOS SANTOS

SUPLENTE: ANA FLAVIA BRUNO

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
TITULAR: LUCIANE DE FREITAS
SUPLENTE: MILENY VALERIO DE LIMA

ALMEIDA

d) Câmara Municipal de Vereadores;
TITULAR: GILBERTO FERNANDES VIEIRA
SUPLENTE: VANDERLAN FERREIRA DE

e) Defesa Civil;
TITULAR: ELISETH SARTORI DE SOUZA
SUPLENTE: AUGUSTO CESAR VIEIRA

II - Representantes da sociedade civil organizada relacionada à área de segurança pública:

a) Associações privadas sem fins lucrativas;
TITULAR: JUNIOR HENRIQUE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA AUGUSTA MARTINS ESTATI

b) OAB;
TITULAR: LAÍS THEREZA MOREIRA
SUPLENTE: MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA

c) Representação Comunidade Escolar;
TITULAR: LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
SUPLENTE: MAYCON TIELLY DE ALCANTARA

d) Grêmio de Alunos;
TITULAR: LARISSA DE FREITAS DA SILVA
SUPLENTE: MELISSA HELENA LEAL DA SILVA

e) Segurança Privada.
TITULAR: LUIZ CARLOS DE LIMA
SUPLENTE: JOÃO BATISTA ALVES

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 27 de abril de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 43/2023

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 70, inciso XI, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora **GRAZIELE APARECIDA ESPOSITO DA SILVA**, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 07 de novembro de 2022.

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de abril de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0474

Página 2

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ**

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Constitui sobre a substituição de membros da Comissão Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná criado pela Lei Municipal n. 254/2015, alterada pela Lei 673/2023 no uso de suas atribuições legais e

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), Lei 254/2015 e alteração da Lei 673/2023 e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar membros da Comissão Organizadora para Coordenar os trabalhos do processo de escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028, devido ao Decreto 24/2023 ficando assim constituída;

Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
Solange Cristina Vieira dos Santos – Presidente do CMDCA,
Eliseth Sartori de Souza - Secretaria Municipal de Assistência Social,
Lucas David dos Santos , Andrea Aparecida Vieira - APM
Antônio Delfino Fragoso-Colégio.

Salto do Itararé, 27 de abril de 2023.

SOLANGE CRISTINA VIEIRA
PRESIDENTE CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 002/2023

Dispõe sobre o resultado preliminar dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ nomeada pela Portaria nº 010/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TIPO DE ISENÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
85000010	CRISTIANE CAVICHOLI ROSSET	CONTADOR	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
85000009	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	CONTADOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
85000002	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
85000006	FILIFE DE OLIVEIRA KNISS	CONTADOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
85000003	ONEIDE NUNES MACIEL	CONTADOR	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO	
85000005	ALMIR DOS SANTOS	CONTADOR	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
85000004	ANNY CAROLINY RASK SILVA	CONTADOR	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de abril de 2023.

Ano 2023

Edição nº 0474

Página 4



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

85000007	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	CONTADOR	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
85000008	ALINE DE JESUS LIMA	CONTADOR	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL DE ABERTURA EM SEU ITEM 3.2.11 NÃO SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CANDIDATO QUE: B) NÃO ESTIVER COM O CADASTRO ATUALIZADO JUNTO AO CADÚNICO NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 7º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.016 DE JUNHO DE 2022;

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **28/04/2023, 02 e 03/05/2023**.

2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **03/05/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **16 de maio de 2023**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Salto do Itararé, 27 de abril de 2023

MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10